

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DA DIRETORIA EXECUTIVA

GESTÃO 2023-2024

EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO ESTADUAL E CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO IBADPP - BIÊNIO 2025/2026

O Presidente do Instituto Baiano de Direito Processual Penal - IBADPP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva, resolve, em cumprimento ao disposto no artigo 34, parágrafo único, do Estatuto do IBADPP, tornar público o presente edital das eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Consultivo Estadual e Conselho de Representação Nacional - Biênio 2025/2026, e convoca todos os associados e associadas a participarem das eleições.

I - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Artigo 1. O processo eleitoral para o biênio 2025/2026 envolve a escolha de membros para os seguintes cargos, com mandato de dois anos: a) Diretoria Executiva: Diretor(a)-Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a) Geral, Secretário(a) Adjunto(a), Tesoureiro(a) b) Conselho Consultivo Estadual: cinco conselheiros(as); c) Conselho de Representação Nacional: três conselheiros(as).

Artigo 2. As candidaturas aos cargos eletivos da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo Estadual e Conselho de Representação Nacional serão apresentadas em chapas completas, ou seja, chapas com membros para todos os cargos constantes neste Edital, no prazo ora estabelecido.

Artigo 3. São requisitos para candidatura a qualquer cargo, conforme Art. 9º e 34º do Estatuto do IBADPP, que os associados e associadas tenham, no mínimo, cinco anos consecutivos e ininterruptos de filiação ou dois anos consecutivos e ininterruptos de filiação mais a participação efetiva na Diretoria Executiva, no Conselho Consultivo,

exercido cargo de Coordenador-Chefe, Coordenador-Adjunto, Coordenador Regional ou de Comissão com finalidades especiais.

§ 1º O presidente da Diretoria Executiva é inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva do mandato subsequente, podendo ser candidato ao Conselho Consultivo Estadual ou ao Conselho Nacional de Representação.

§ 2º O Vice-Presidente, o Diretor Secretário e o Tesoureiro da Diretoria Executiva são inelegíveis para ocuparem os mesmos cargos no mandato subsequente.

§ 3º Só poderão ser candidatos os associados e as associadas que estiverem quites, até o prazo final para registro da candidatura, com suas 5 (cinco) últimas anuidades para hipótese do(a) candidato(a) que não houver exercido quaisquer dos cargos mencionados *caput* do presente artigo e das 2 (duas) últimas anuidades para os candidatos que exerceram alguns dos cargos já mencionados.

§ 4º Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício das funções da Diretoria Executiva.

§ 5º As chapas que tiverem candidatos inelegíveis poderão substituí-los, nos termos da decisão da Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 4. As inscrições deverão ser realizadas por requerimento dirigido à Presidência da Comissão Especial Eleitoral, contendo a composição completa da chapa, com nome completo, documento de identificação e a relação dos respectivos cargos a serem ocupados pelos integrantes, nos termos do *caput* do art. 3º deste regulamento, bem como e-mail e telefone de contato da chapa e assinatura do(a) candidato(a) a Diretor(a)-Presidente(a).

Artigo 5. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do e-mail contato@ibadpp.com.br, das 18h do dia 06/12/2024 até às 23h59 do dia 11/12/2024.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser encaminhadas em formato PDF com todas as informações preenchidas, inclusive com a assinatura do candidato a Diretor(a)-Presidente(a).

Artigo 6. A Comissão Especial Eleitoral, com auxílio da Secretaria e da Tesouraria do IBADPP, verificará o cumprimento dos requisitos deste Regulamento pelas candidaturas e publicará, no dia 12 de novembro de 2024, no site do Instituto, a relação das chapas homologadas.

§ 1º As chapas serão identificadas exclusivamente por números sequenciais, de acordo com a ordem de protocolo das inscrições.

§ 2º As chapas não homologadas poderão apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral através do e-mail contato@ibadpp.org.br até as **23h59 do dia 13 de dezembro de 2024.**

§ 3º A Comissão Especial Eleitoral analisará os recursos e publicará no site do IBADPP a lista final de chapas homologadas até o dia **14 de dezembro de 2024.**

II - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Artigo 7. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo associado **Caio Mousinho Hita**, a quem competirá, em caso de necessidade, a nomeação de outros(as) associados(as), hipótese em que deverá conferir publicidade à nomeação.

III - DAS ELEIÇÕES

Artigo 8. A votação será realizada **das 09h às 17h do dia 16/12/2024 no auditório do Salvador Shopping Business, Torre América.**

§ 1º Cada associado e associada poderá votar uma única vez, não se admitindo o voto por procuração.

§ 2º Os associados e associadas que não estiverem com as três últimas parcelas de suas anuidades quitadas perante a Tesouraria do IBADPP não poderão votar.

IV . DA POSSE

Artigo 9. A Presidência da Comissão Especial Eleitoral encaminhará o resultado da votação para homologação da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 10. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos e quando o resultado for homologado em Assembleia Geral.

Artigo 11. Não havendo mais de uma chapa protocolada, caberá à Presidência da Comissão Especial Eleitoral dispensar a votação e apresentar os nomes de tais associados e associadas à Assembleia Geral.

Artigo 12. A posse da nova gestão será dada pela Presidência da Comissão Especial Eleitoral no primeiro dia útil de atividades do Instituto em 2025.

Parágrafo Único. Após a posse da nova gestão, a Comissão Especial Eleitoral fica automaticamente extinta.

Salvador, 06 de dezembro de 2024

Lucas Carapiá
Presidente do IBADPP (gestão 2023/2024)

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

06 a 11 de dezembro de 2024	Inscrição das chapas através do e-mail contato@ibadpp.com.br
12 de dezembro de 2024	Divulgação das Chapas com inscrições homologadas
13 de dezembro de 2024	Prazo final para interposição de recursos
14 de dezembro de 2024	Divulgação dos recursos e das chapas homologadas
16 de dezembro de 2024	Votação
27 de dezembro de 2024	Assembleia Geral
Janeiro de 2025	Posse